



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 985

Órgão Oficial do Município



03
JUNHO

19
HORAS

EMEF Professora
Elisabete Lala
Villalva (CIEF)



ENTRADA: R\$ 5,00

PONTOS DE VENDA

- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Centro Múltiplo do Idoso
- Radical Livre Bike Shop
- ZV Multimarcas
- Berê Modas
- Porto dos Biquínis
- Planet Fashion

Para mais informações: (19) 3896-2436



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTE E CULTURA



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA - Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRÁ *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

#TODOSCONTRA OMOSQUITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3551_____ de 12 de maio de 2023
Projeto de Lei nº 024/2023
Autógrafo nº 3.920/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.550, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a doar armas de fogo ao Município de Serra Negra/SP.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.550, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as armas de fogo, abaixo relacionadas, em razão da aquisição de novos equipamentos, para a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, desafetando-os do patrimônio municipal:

Item	Armamento	Número de série	SINARM
1	Pistola .380 IMBEL	HMA00996	201500867241017
2	Pistola .380 IMBEL	HMA00997	201500867238300
3	Pistola .380 IMBEL	HMA00998	201500867238148
4	Pistola .380 IMBEL	HMA00999	201500867240045
5	Pistola .380 IMBEL	HMA01000	201500867237419
6	Pistola .380 IMBEL	HMA01001	201500867237508
7	Pistola .380 IMBEL	HMA01002	201500867237680
8	Pistola .380 IMBEL	HMA01003	201500867237761
9	Pistola .380 IMBEL	HMA01004	201500867237842
10	Pistola .380 IMBEL	HMA01005	201500867237923
11	Pistola .380 IMBEL	HMA01006	201500867238067
12	Pistola .380 IMBEL	HMA01007	201500867239110
13	Pistola .380 IMBEL	HMA01008	201500867238229
14	Pistola .380 IMBEL	HMA01009	201500867237257
15	Pistola .380 IMBEL	HMA01010	201500867238490
16	Pistola .380 IMBEL	HMA01011	201500867238571
17	Pistola .380 IMBEL	HMA01012	201500867238652
18	Pistola .380 IMBEL	HMA01013	201500867238733
19	Pistola .380 IMBEL	HMA01014	201500867238814
20	Pistola 380 ACP Taurus	KIZ13810	201600874728399
21	Pistola 380 ACP Taurus	KIZ13812	201600874728208
22	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80080	201800891259361
23	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80208	201800891259876
24	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80244	201700887173443
25	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80249	201700887173796

” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3552_____ de 12 de maio de 2023
Projeto de Lei nº 025/2023
Autógrafo nº 3.921/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.276, de 28 de novembro de 2019, relativamente aos requisitos para função de Ouvidor da Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 28 da Lei Municipal nº 3.276, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 1º

I – Ser portador de diploma de formação em nível superior de ensino;

.....” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3553_____ de 12 de maio de 2023
Projeto de Lei nº 026/2023
Autógrafo nº 3.922/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 179.998,67 (cento e setenta e nove mil reais novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
135	08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
FR 02.509 - 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.839,38	
136	08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
FR 02.509 - 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
76.560,62				
137	08.244.0330.2029.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL		
FR. 02.510 - 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.598,67	

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 179.998,67(cento e setenta e nove mil reais novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3554 _____ de 12 de maio de 2023
Projeto de Lei nº 027/2023
Autógrafo nº 3.923/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 180.618,84 (cento e oitenta mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações

orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
141	08.244.0330.2030.0000	MANUTENÇÃO DO IGD-PBF		
FR 05.503 - 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
112.130,13				
129	08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS		
FR 05.504 - 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
50.000,00				
127	08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS		
FR 05.504 - 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	18.488,71	

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 180.618,84 (cento e oitenta mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3555 _____ de 12 de maio de 2023
Projeto de Lei nº 028/2023
Autógrafo nº 3.924/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 515.868,42 (quinhentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

434 08.130.0330.2077.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

FR 095.20 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 515.868,42

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 515.868,42 (quinhentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3556 _____ de 12 de maio de 2023

**Projeto de Lei nº 029/2023
Autógrafo nº 3.925/2023
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 32.676,08 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

435 08.244.0330.2063.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FR 0.92.130 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 14.695,53

436 08.244.0330.2090.0000 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FR 0.92.130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00 17.980,55

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, será

coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 32.676,08 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3557 _____ de 12 de maio de

2023

**Projeto de Lei nº 030/2023
Autógrafo nº 3.926/2023
Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre as competências, composição, organização e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse – CMS, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviço de saúde, profissionais da saúde e usuários do sistema, cujas decisões, consubstanciadas em resoluções, serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde, compete:

I - atuar na formulação de estratégias, no controle da execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme as diretrizes das Conferências Municipais de Saúde;

II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos Municipais de Saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços de saúde, em tempo hábil;

III - propor critérios para definição de padrões e parâmetros assistenciais;

IV - estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade, recomendando correção das distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população;

V - estabelecer critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, aprovar as diretrizes orçamentárias, fiscalizar os repasses (federais, estaduais e municipais), avaliar a aplicação dos recursos e apreciar os relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde;

VI - apreciar e deliberar sobre a inclusão ou exclusão de serviços ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades assistenciais da população, disponibilidade orçamentária e financeira, a partir de parecer elaborado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde;

VII - fiscalizar os serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem melhorias nas condições de saúde da população, com desempenho efetivo e alto grau de resolutividade assistencial;

VIII - garantir, através da sociedade civil organizada, a participação e controle populares nas instâncias colegiadas gestoras do Sistema Municipal de Saúde;

IX - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

X - examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho Municipal de Saúde; e

XI - convocar as Conferências Municipais de Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90, bem como constituir suas comissões organizadoras e observar também o disposto na Lei federal nº 8.080 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito e quando necessário do titular da Pasta Municipal, como conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento no Sistema Único de Saúde, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01(um) representante da Secretaria de Governo;

e) 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município; e

f) 01 (um) representante de livre nomeação do Prefeito Municipal.

g) 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitas entre as organizações da sociedade civil usuários da Rede de Saúde do Município, com os respectivos suplentes, que representarão a sociedade civil, junto ao CMS, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho, respeitando a paridade e os critérios estabelecidos de acordo com a lei federal, estadual e municipal, em conjunto com o regimento interno.

II - Os conselheiros representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal e Secretário de Saúde por deliberação do Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva pasta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, para nomeação e posse no Conselho.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, na ocasião da Assembleia Geral da Sociedade Civil.

§ 2º O mandato do Conselheiro é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, mediante novo processo de escolha.

§ 3º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 4º Deverá conter 01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde, em sistema de cogestão.

§ 5º Os representantes dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, de que trata nesta lei, não poderão pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.

§ 6º Os representantes de que tratam a alínea "g" do inciso I do Art. 3º, poderão ser indicados, por escrito, pelos dirigentes das entidades representadas.

Art. 4º Para efeito da aplicação desta lei, definem-se como:

I - entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Municipal de Saúde, aquelas que tenham atuação no Município, constituição formalizada nos órgãos competentes quando existir, ou documentação comprobatória de sua existência há pelo menos um ano, e que representem idosos, etnias, gênero, associações de moradores, organizações religiosas; entre outros;

II - entidades de trabalhadores e profissionais de saúde, aquelas que tenham atuação no município, constituição formalizada nos órgãos competentes e que representem categorias profissionais docentes, trabalhadores do serviço público municipal e estadual bem como trabalhadores dos serviços privados; quando assim estiver;

III - entidades de prestadores de serviços da saúde, aqueles hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham contrato ou convênio formalizado com o SUS local/regional.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde, quando entender oportuno, poderá, através de seus órgãos, convidar para participar de suas reuniões, representantes das Universidades, da sociedade civil organizada e de técnicos especializados, desde que diretamente envolvidos nas questões que estiverem sendo tratadas, ressaltando que as ações do conselho e suas decisões são soberanas, não podendo sofrer interferência na execução de seus trabalhos.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Parágrafo único. O mandato dos suplentes será coincidente com o mandato dos titulares.

Art. 6º A eleição dos representantes titulares e suplentes de cada segmento que comporá o Conselho será feita por meio de plenárias convocadas especificamente para esse fim, e ocorrerá a cada dois anos, contados da primeira eleição realizada após a promulgação da presente Lei.

Parágrafo único. Somente poderão participar das plenárias, como eleitor ou candidato, representantes das entidades de que tratam os incisos I e II do artigo 3º desta lei, e que tenham, no mínimo, um ano de existência devidamente comprovada.

Art. 7º As plenárias a que se refere o artigo 6º desta lei, para escolha dos representantes de cada segmento, em substituição aos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas em até noventa dias, contados da publicação desta lei, em conformidade com o regimento eleitoral a ser aprovado pelo plenário do Conselho, em forma de resolução, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no “caput” deste artigo, e designados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, caberá ao presidente em exercício convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os novos conselheiros, ocasião em que será realizada a eleição do Presidente do Conselho, da Secretaria Executiva e seu Coordenador, bem como da Mesa Diretora.

Art. 8º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os conselheiros titulares, em escrutínio secreto, sendo facultada a declaração de voto.

§ 1º Serão votantes somente os membros titulares, ou suplentes exercendo a titularidade.

§ 2º Ocorrendo vacância temporária da presidência do Conselho, esta será assumida pelo Coordenador da Secretaria Executiva, não podendo ultrapassar a três meses consecutivos.

§ 3º Ocorrendo a vacância definitiva da presidência do Conselho, deverá ocorrer nova eleição, a qual se dará na primeira reunião ordinária a ser realizada, encerrando-se o mandato do novo presidente eleito juntamente com o mandato dos demais membros do Conselho.

Art. 9º As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Art. 10. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados em regimento interno, aprovado pelo plenário do Conselho, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva como órgão técnico-operacional de suporte administrativo às atividades do Conselho, acompanhamento, execução e implementação de suas deliberações, bem como uma Mesa Diretora para coordenar as reuniões.

§ 1º A Secretaria Executiva terá um Coordenador bem como composição paritária, sendo:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários;
- b) 02 (dois) representantes dos Trabalhadores de Saúde;
- c) 01 (um) representante do Governo Municipal; e
- d) 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço.

§ 2º A Mesa Diretora será composta da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante dos usuários; e
- c) 01 (um) representante dos Trabalhadores de Saúde.

§ 3º A Secretaria Executiva, seu Coordenador, bem como a Mesa Diretora serão renovadas anualmente, podendo haver recondução.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir comissões e grupos de trabalho com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde e/ou acompanhar a execução de políticas estratégicas do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 13. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no seu âmbito, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde, observando a composição paritária, indicará 06 (seis) conselheiros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o suporte operacional e material ao Conselho Municipal de Saúde, bem como destinará dotação orçamentária específica para ações dos Conselhos de Saúde e de controle social.

Art. 16. O mandato dos atuais integrantes do Conselho Municipal de Saúde encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Art. 17. O conselheiro ou membro do CMS, poderá deixar suas atribuições por escrito do seu desligamento, perdendo a permanência e sendo substituído pelo suplente de imediato, até deliberação do pleno. Em caso de desistência de titular e suplente, deverá seguir os trâmites para a recomposição da cadeira em vacância do conselho municipal, sem prejuízo aos trabalhos em andamento.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2206 de 20 de novembro de 2006 e possíveis emendas legislativas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3558_____ de 12 de maio de 2023

Projeto de Lei nº 031/2023

Autógrafo nº 3.927/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

"Institui a Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos na Infância e Adolescência, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de junho, no município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências."

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, a Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos na Infância e Adolescência, a ser trabalhada, anualmente, na última semana do mês de junho, antes das férias escolares, podendo ser elaboradas ações de conscientização no âmbito da Prefeitura Municipal, em especial na Secretaria de Saúde, trabalhando a orientação nos atendimentos desde o pré-natal e posteriormente em atendimentos nos PSF's e Pronto Socorro. Na Secretaria de Educação, ações de conscientização em salas de aula em todos os níveis educacionais, em especial em idades de 0 a 14 anos.

Art. 2º A Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos na Infância e Adolescência tem por objetivo:

I - Alertar e conscientizar as pessoas para o risco desses acidentes, visando oferecer maior segurança às crianças e adolescentes, em seus ambientes domésticos, escolar, espaços públicos, entre outros.

II - Disseminar informações por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, que visem prevenir acidentes domésticos, diminuir sua incidência e/ou atenuar sua gravidade.

Art. 3º Durante o período referido no artigo primeiro desta Lei, as entidades Públicas que detém competência legal para adoção de ações governamentais direcionados à Infância e Adolescência poderão desenvolver atividades nas escolas, creches, entre outros locais com grande concentração de crianças e adolescentes, visando à ampliação e efetividade dessas ações.

Parágrafo único. As instituições de natureza Pública de que trata

o caput deste artigo poderão firmar parceria com a sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa da criança e adolescente, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta Lei.

Art. 4º A Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos na Infância e Adolescência passará a integrar o calendário oficial do Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3928_____03 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3524.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
71-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.000,00
01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
164-13.392.0260.2055.0000-PROMOÇÃO CULTURAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
118-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
178-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
339-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$63.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
69-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-27.000,00
01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
142-08.244.0330.2057.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-10.000,00
414-08.244.0330.2078.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$-10.000,00

01.02.14-	SECRETARIA DE EDUCACAO	
207-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT		
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----	R\$-20.000,00	
255-12.365.0008.2037.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E		
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----	R\$-20.000,00	
01.02.20-	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
335-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO		
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----	R\$-22.000,00	
387-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO		
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----	R\$-41.000,00	

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 066, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de DANIEL LEONE FONSECA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que DANIEL LEONE FONSECA, RG n. 50.535.660-0, tome posse no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 198, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Torna sem efeito a nomeação de MILENE GURGEL DA FONSECA MARCELINO, nomeada para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão do decurso do prazo para sua posse.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 181, de 06 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou MILENE GURGEL DA FONSECA MARCELINO, RG n. 56.583.741-2, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 199, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO, RG n. 40.745.463-9, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga em virtude do não comparecimento da candidata Milene Gurgel da Fonseca Marcelino, portaria nº 198, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 200, de 12 de maio de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de DANILA GABRIELA FARIA SECCO para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANILA GABRIELA FARIA SECCO, RG n. 43.066.634-2, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria nº 088, de 12 de maio de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Torna sem efeito a nomeação de RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, nomeado para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância, em razão do decurso do prazo para sua posse.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 077, de 11 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que nomeou RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, RG n. 33.664.373-1, para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância, no âmbito do Concurso n. 03/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 089, de 12 de maio de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA, para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos

Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA, RG n. 47.102.831-9, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, em virtude do não comparecimento para tomar Posse no período de 30 dias de Rodrigo Batista dos Santos, portaria nº 088, de 12 de maio 2023, da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 090, de 12 de maio de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de CARMEN LUCIA POLYCARPO GELAIN, para o cargo em comissão de Assessor de departamento e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear CARMEN LUCIA POLYCARPO GELAIN, RG: 23.957.476-X, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir de 04 de maio de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11961

Matrícula: 01.0188.0064

Área: 455,08 m²

Proprietário: FABIANO DOS SANTOS

Logradouro: Rua José Zonzini, nº 630 – 05/F – RESIDENCIAL DOS LAGOS

Santo Antonio de Posse, 09 de maio de 2023

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11961

Matrícula: 01.0188.0064

Área: 455,08 m²

Proprietário: FABIANO DOS SANTOS

Logradouro: Rua José Zonzini, nº 630 – 05/F – RESIDENCIAL DOS LAGOS

Santo Antonio de Posse, 09 de maio de 2023

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato,

pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6424

Matrícula: 09.0013.0057

Área: 1001,00 m²

Proprietário: MARTA INÊS ROZAS (ESPOLIO)

Logradouro: Rua José Vital do Prado, 394 – M/03 – RECREIO CAMPESTRE

Santo Antonio de Posse, 08 de maio de 2023

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou regularizar suas pendências junto a este órgão:

Cadastro Mobiliário	Nome/ Razão Social
3379	IGREJA EVANGELICA PALAVRA DE VIDA
3463	ASSOCIACAO COMUNIT. P/ INTEGRACAO CULTURAL E DESENV. DE SAP
4055	BDT PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME
4120	WANDERLEY DONIZETI TOPINEL FLORES E PLANTAS - ME
4184	TELEFONICA BRASIL S.A.
4482	JONAS & SILVA LTDA ME
5007	RONALDO GOMES DA SILVA CONSTRUCAO
5093	FERNANDO ROGERIO MARTINS
7189	RESTAURANTE VILA BIANCHI EIRELI
7258	TEIXEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME

7366	S.M. REIMBERG
7379	BOM SABORES RESTAURANTE LTDA
7538	LCO SERVICOS DE COLHEITA E PULVERIZACAO EIRELI
7639	LOJAS AMERICANAS SA
7833	A. P. DA SILVA COMERCIO DE PECAS
8118	PAULO HERCULANO DE CASTRO 10161783449
8302	AMERICANAS S.A.
8387	MICHELLE CARRARO MOREIRA 35042588884
254737	ROSS COMERCIO REP.EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Data base: 11/05/2023.

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Fiscalização Tributária

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº 1451/2023

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de cavaletes de sinalização de trânsito para a Secretaria de Educação, de acordo com o anexo I – termo de referência e demais condições estabelecidas no edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 1451/2023, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO do recurso interposto pela sociedade empresária WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.100.755/0001-08, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, conseqüentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Presencial nº. 017/2023.

II – Ato contínuo, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de cavaletes de sinalização de trânsito para a Secretaria de Educação, de acordo com o anexo I – termo de referência e demais condições estabelecidas no edital,

para a empresa IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.899.639/0001-87, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para o objeto do certame.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Claudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora L2S SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.302.110/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 045/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de maio de 2.023.

Joseani Donizete Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 045/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante L2S SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.302.110/0001-83, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de maio de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXERIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comunicados

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes em Ofícios nº. 31/2023 (Secretária de Saúde), e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30, deixou de entregar os pedidos realizados pela Secretaria de Saúde de Santo Antônio de Posse sob nº. 02551/2022, inerentes a Ata de Registro de Preços nº. 26G/2022, Pregão Presencial nº. 054/2022, cujo objeto é registro de preços, para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto: em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas ou não entrega dos produtos registrado no local indicado pela unidade requisitante. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de: reiterado descumprimento de obrigações contratuais OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados por reiteradas vezes fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.130.170/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia E a realizar a imediata entrega dos itens requeridos, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuada a entrega: apenas multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto em razão de atraso no fornecimento e consequente descumprimento contratual – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- SE não realizar a entrega: constata-se reiterados descumprimentos contratuais, os quais se aplicam multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.2 e 21.2.3 do Edital

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 9 de maio de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Anulação de Notificação em razão de execução contratual.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato nos moldes do Ofícios

nº. 176/2023; 690/2022; 838/2022, o qual declarou que a empresa FRANN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30, EXECUTOU integralmente todos os pedidos notificados. Pela competência a mim atribuída, a qual ACOLHO como razão de decidir, em respeito a razoabilidade e proporcionalidade dos atos, ANULO a notificação anteriormente publicado em Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse, de 07/10/2022, p.7 a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30.

II – Publique-se em Jornal da Cidade, com posterior arquivamento nos autos do Pregão Presencial nº. 054/2022.

Santo Antônio de Posse, 9 de maio de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROCESSO Nº 2006/2023
MENOR VALOR POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PERFURADOR, PROPULSORA, COMPRESSOR, ROÇADEIRA E SOPRADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

I - A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº. 26/2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PERFURADOR, PROPULSORA, COMPRESSOR, ROÇADEIRA E SOPRADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, de acordo com as especificações constantes no Edital, diante da divergência de cadastro e impossibilidade de envio de lances para o item 5 – soprador costal à gasolina, COMUNICA a todos os interessados que foram sanadas tais divergências junto ao sistema eletrônico de licitação, consequentemente, fica alterada a data de abertura do certame para às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2023.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto

Presidente COPEL

PMSAPOSSE

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº. 34/2022 – PRIMEIRO ADITAMENTO.

Despacho Autorizativo

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula segunda do Contrato, subitem 2.1, AUTORIZO o primeiro Aditamento de Prazo do Contrato nº 34/2022, firmado com a pessoa jurídica de direito privado HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 54.792.791/0001-69, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em ambientes escolares e administrativos da secretaria municipal de educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e seus anexos, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

II – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de Termo de Contrato nº 015/2020.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, bem como cláusula sétima contratual, AUTORIZO O TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº 015/2020, firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0026-93, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de informática para o fornecimento de cópia do cadastro de veículos Municipais, que tem por objetivo a permissão de acesso (pesquisa) as informações ao banco de dados da frota do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/05/2023 a 06/05/2024, pelo valor total estimado e reajustado de R\$ 63.321,60 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 06.181.0400.2088.0000 – 3.3.90.39.99, Reserva nº 224/2023, Ficha nº 80/2023.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2023.

VALTER LUÍS LOURENÇO

Secretário Municipal de Segurança Pública

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre NÃO ENTREGA de produtos requeridos – Cabe Recurso Administrativo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação do Secretario de Serviços Públicos Ofício 0196/2022, constatou-se que a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.130.170/0001-3, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 026-G/2022 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 054/2022, deixou de executar a entrega de produtos requisitado no Pedido nº. 2594/2022. Nesse sentido, pela competência a mim conferida, APLICO a sociedade empresária as seguintes sanções estabelecidas em Edital:

- Multa de 10% sobre o valor total da ata – conforme Itens 21.2.2.1, respectivamente

II – Nesse sentido, em respeito ao devido processo legal, especialmente contraditório e ampla defesa, fica a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.130.170/0001-3, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, sob pena de ensejar a aplicação de sanções nos termos acima mencionados.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para reparo em pavimentação asfáltica “operação tapa buraco” e “lombofaixa”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de Maio de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-

lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de Maio de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Registro de preço, visando a Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da Secretária de Saneamento.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de maio de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 2069/2023
TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Objeto é o Registro de preço, visando a Aquisição de rádios de comunicação para atender a Secretaria de Segurança Pública - Fracassados, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 25 de maio, às 13:00 horas, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a

partir das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Valter Luís Lourenço

Secretário De Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 2074/2023
TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Objeto é o registro de preço para aquisição do fornecimento parcelado de materiais esportivos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, tais como atendimento das escolinhas esportivas, campeonatos e torneios das ligas e federações, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 26 de maio de 2023, às 9:00 horas, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária do Desenvolvimento Social

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 174/2022 – Processo Administrativo nº 4679/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.
Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Utilização no PSF João Teixeira
Contrato nº 035A/2023.
Empresa: ALINE DALFRE BARBIERI ME LTDA inscrita no CNPJ: 30.788.424/0001-23

LOTE 3 – Itens mobiliários						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Biomo de ferro com tecido lavável de três abas	UN	Salutem/ S- 0100	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
07	Cadeira de aplicação e coleta de sangue	UN	Salutem/ S- 8354	3	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00
08	Cadeira Fixa sem braço	UN	Jb/Secretária	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
09	Cadeira giratória escritório	UN	Jb/Diretor	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
10	Cadeira giratória escritório obeso	UN	Jb/Obeso	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
11	Escada de 02 degraus	UN	Jb/Escada 2 degraus	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
13	Longarina, cadeira, 04 lugares, aço perfurado, NR17, até 150K por assento	UN	Coperflex/Longarina 4 lugares	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
14	Maca exame pediátrica	UN	Salutem/S-0440 Infantil	1	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
17	Mesa Ginecológica, 160 kg	UN	Salutem/ S-0960	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
18	Mesa para exames tipo divã	UN	Salutem/S -0440	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
19	Mocho Odontológico a gás	UN	Jb/Mocho	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Valor Total do Lote:					R\$ 55.000,00	

O valor total ANUAL deste CONTRATO é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O prazo de vigência contratual será de até 06 (seis) meses, a iniciar-se em 04 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de novembro de 2023, a contar da assinatura entre as partes. Por outro lado, insta esclarecer que o prazo para execução será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de expedição da ordem de início de serviços

Santo Antônio de Posse, 09 de maio de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 174/2022 – Processo Administrativo nº 4679/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Utilização no PSF João Teixeira

Contrato nº 035B/2023.

Empresa: GLP DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.319.514/0001-47.

LOTE 1 – Itens moveis na cor Marfim						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário baixo, tipo 2	UN	Marzo Vitorino	12	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
02	Armário em MDF, tipo 3	UN	Marzo Vitorino	11	R\$ 1.015,00	R\$ 11.165,00
05	Balcão de atendimento reto	UN	Marzo Vitorino	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
12	Gaveteiro volante, tipo 1	UN	Marzo Vitorino	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
15	Mesa de escritório em L, tipo 2	UN	Marzo Vitorino	9	R\$ 880,00	R\$ 7.920,00
16	Mesa de escritório reta, tipo 3	UN	Marzo Vitorino	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Valor Total do Lote:					R\$ 34.365,00	

O valor total ANUAL deste CONTRATO é de R\$ 34.365,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e sessenta cinco reais). O prazo de vigência contratual será de até 06 (seis) meses, a iniciar-se em 04 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de novembro de 2023, a contar da assinatura entre as partes. Por outro lado, insta esclarecer que o prazo para execução será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de expedição da ordem de início de serviços

Santo Antônio de Posse, 09 de maio de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 174/2022 – Processo Administrativo nº 4679/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Utilização no PSF João Teixeira

Contrato nº 035C/2023.

Empresa: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ:

21.971.041/0001-03.

LOTE 2 – Itens Eletrônicos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Balança digital antropométrica obeso até 300KG (divisão 50g).	UN	P300c	01	R\$ 1000,00	R\$ 1.000,00
04	Balança eletrônica digital – 200KG (divisão 50g)	UN	P200M	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Valor Total do Lote:					R\$ 1.950,00	

O valor total ANUAL deste CONTRATO é de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência contratual será de até 06 (seis) meses, a iniciar-se em 04 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de novembro de 2023, a contar da assinatura entre as partes. Por outro lado, insta esclarecer que o prazo para execução será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de expedição da ordem de início de serviços

Santo Antônio de Posse, 09 de maio de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Tomada De Preço nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 444/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.
Contrato nº 031/2023.
Empresa: ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.343.729/0001-94.

Item	Descrição	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	R\$ 118.580,95

O valor total deste contrato é de **R\$ 118.580,95 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, dos quais: até 40 (quarenta) dias para primeira entrega, 15 (quinze) dias para análise da Prefeitura e até 20 (vinte) dias para a entrega final revisada pela Prefeitura, **iniciando em 08 de maio de 2023, encerrando-se em 07 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 1450/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço, visando o fornecimento parcelado de cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza, a fim de atender as famílias em situação de desproteção social e temporária do Município.

Ata de Registro nº 036A/2023.

Empresa: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA inscrita no CNPJ: 08.847.305/0001-45

Total do Fornecedor						210.360,00
Lote: 1 Homologado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CESTA BÁSICA - TIPO I	Unidade	3.000,00	70,120000	210.360,000000	70,12

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 210.360,00 (Duzentos e dez mil e trezentos e sessenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 08 de maio de 2023, encerrando-se em 07 de maio de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 1450/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço, visando o fornecimento parcelado de cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza, a fim de atender as famílias em situação de desproteção social e temporária do Município.

Ata de Registro nº 036B/2023.

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTA inscrita no CNPJ:
08.528.442/0001-17

Total do Fornecedor						1.003,00
Lote: 3 Homologado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA	Unidade	50,00	20,060000	1.003,000000	20,06

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 1.003,00 (Um mil e três reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 08 de maio de 2023, encerrando-se em 07 de maio de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 1450/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço, visando o fornecimento parcelado de cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza, a fim de atender as famílias em situação de desproteção social e temporária do Município.

Ata de Registro nº 036C/2023.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME inscrita no CNPJ: 02.753.131/0001-93

Total do Fornecedor						2.280,00
Lote: 2 Homologado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	KIT DE HIGIENE	Unidade	100,00	22,800000	2.280,000000	22,80

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 08 de maio de 2023, encerrando-se em 07 de maio de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 1049/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização e Limpeza das Caixas D’Água e Cisternas, para Secretarias de Serviços Públicos e Desenvolvimento Social.

Ata de Registro nº 035/2023.

Empresa: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA, inscrita no CNPJ: 15.089.476/0001-18.

Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Limpeza de caixa d’água 1.000 litros amianto	4	SRV	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Limpeza de caixa d’água 1.000 litros polietileno	2	SRV	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Limpeza de caixa d’água 1.000 litros plástico	2	SRV	R\$ 58,54	R\$ 117,08
Limpeza de caixa d’água 1.000 litros pvc	2	SRV	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Limpeza de caixa d’água 250 litros plástico	4	SRV	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Limpeza de caixa d’água 250 litros pvc	2	SRV	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Limpeza de caixa d’água 5.000 litros metálica (tipo taça)	4	SRV	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Limpeza de caixa d’água 500 litros pvc	2	SRV	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Limpeza de caixa d’água 500 litros amianto	6	SRV	R\$ 55,00	R\$ 330,00
Dedetização, desratização etc. Controle de pragas urbanas, englobando escorpião	20.646,99	M²	R\$ 0,36	R\$ 7.432,92
Valor Global			R\$ 9.970,00	

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 9.970,00 (Nove mil e novecentos e setenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 04 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de maio de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva
Secretária do Desenvolvimento Social

Tiago Nizoli de Campos
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

BRUNA DOS REIS

MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Do Desenvolvimento Infantil, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor do Desenvolvimento Infantil-TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VINICIUS FERNANDES DE SOUZA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Ciências, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II – Ciências - TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará

desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIA ELIZABETE PERUZZO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Artes, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II-Artes-TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO

DANILA GABRIELA FARIA SECCO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

Outros atos

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA BARON

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 20/06/2022 a 20/06/2023. As partes concordam que, a partir da data 10/05/2023, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 11 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): DANIELE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2023 a 10 de maio 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 11 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MARIANA ANDRADE

OBJETO: Contratação de serviços de Professor do desenvolvimento infantil, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 04 de maio 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 11 de maio de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA BARON

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2023 a 10 de maio 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O **Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
ADRIANA LUCINEIA CLAUDIO		5667	22,50
ELISANGELA DE SOUZA TOMÉ CAMPOS		5200	AUS
FERNANDO APARECIDA MOREIRA		5404	AUS
JOÃO MAICON DE OLIVEIRA		5622	AUS
LUIZ FELIPE APARECIDO NISTARDO		5016	37,50
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA FARIA		5154	AUS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
AGNALDO DE JESUS BARBOSA		5684	40,00
ALEXANDRE DIEGUES DE ALMEIDA		5471	42,50
ALEXSANDRA RAMALHO SOBRINHO DE FIGUEIREDO		5274	AUS
ALICE HOLANDA DO NASCIMENTO		5317	47,50
ALINE FERREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO		5111	42,50
ALLAN ROMIO DE FRANÇA		5118	35,00
ALYNE NAVARRO DE CAMPOS		5410	AUS
AMANDA CAROLINE RODRIGUES		5665	47,50
ANA CAROLINA DA SILVA		5179	75,00
ANA GABRIELA PAULINO MURER		5638	45,00
ANA JÚLIA FERNANDES		5324	AUS
ANA JULIA FERREIRA DA SILVA		5027	42,50
ANA LUCIA DA SILVA		5339	AUS
ANA PAULA NUCCI		5612	AUS
ANDREIA FIGUEIREDO DOS SANTOS		5546	AUS
ANDRELI GEIZABEL DA SILVA		5338	25,00
ANDRESA APARECIDA FERREIRA		5370	35,00
ANDREY JOSE ALMEIDA BASSANI		5297	40,00
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA LOPES		5123	27,50
ANTONIO BERTHI		5342	25,00
ANTÔNIO GERSON RAMIREZ MELO		5481	57,50
AYANE NASCIMENTO DE SOUZA		5447	30,00
BEATRIZ AKI GIAMPIETRO		5773	57,50
BEATRIZ DE SOUZA PINTO DE OLIVEIRA		5420	32,50
BENEDITA IZABEL DE MORAIS		5412	AUS
BRENDA CAROLINA DOS SANTOS		5005	AUS
BRUNA BORDOTTI SPITTI		5682	27,50
BRUNA EDUARDA DE LAVRA BUENO		5244	37,50
BRUNA EDUARDA FRANCO DE LIMA		5086	AUS
BRUNA SOARES SOUZA DE OLIVEIRA		5568	AUS
BRUNO HENRIQUE NUCCHI		5736	45,00
BRUNO VILLALVA		5256	55,00
CAMILA PORRETTA MACEDO		5760	42,50
CAMILLY VICTÓRIA SOUSA CARVALHO		5766	25,00
CARLA EDIANE BATISTA CORREA		5717	60,00
CARLA FERNANDA LEME ORNELAS		5718	27,50
CARLA ROBERTA MODESTO		5136	35,00
CARLOS HENRIQUE BIANCHI BERGO		5022	57,50
CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA		5201	37,50
CAROLINE GRANGHELLI		5751	57,50
CASSIA FREZZATO GIRALDI		5591	47,50
CECILIA BEZERRA GAMBARINI		5434	62,50
CECILIA VICTORIA QUEIROZ DE SOUSA		5137	35,00
CHANDLER RODRIGUES BOHM		5813	32,50
CLAUDEMIR DOS SANTOS CINTRA		5251	65,00
CLAUDIA PITA MACHADO RENZO		5756	AUS
CLAUDIA REGINA P DA COSTA		5506	40,00
CLEBER HENRIQUE BENATTI		5062	AUS
CLESIA BATISTA DOS SANTOS		5099	32,50
CONCEIÇÃO APARECIDA INÁCIO		5263	47,50
DAIANA CRISTINA SANTANA		5714	22,50
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS		5041	37,50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	DAIANE DO NASCIMENTO MERONI	5559	25,00
	DAIANI APARECIDA MOREIRA	5145	57,50
	DANIELA AP.FERREIRA DOS SANTOS	5747	AUS
	DANIELA MARIA DO AMARAL	5452	30,00
	DAVI TEIXEIRA ALVES FELIPPE	5212	40,00
	DÉBORA JACKELINE ARMELIM ALVES	5151	42,50
	DEBORA VITORIA MARTINS	5209	32,50
	DEIVISON LINS BARBOSA	5178	40,00
	DIEGO BERNARDES MARTINS	5408	AUS
	DONIVAL GOMES FERREIRA	5216	20,00
	DUANE MIRELE DE OLIVEIRA	5232	45,00
	EDUARDA MARCELINO RIBEIRO	5762	30,00
	EDUARDA RAFAELA PEREIRA FRATA	5180	AUS
	EDUARDO FOSTER LALA	5066	40,00
	EDUARDO SOATO PEREIRA	5236	25,00
	ELAINE FATIMA SCHULZ DA SILVA	5172	AUS
	ELAINE GALLIER CALDAS	5761	52,50
	ELIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	5183	55,00
	ELIEMA SOUZA	5487	AUS
	ELISANGELA DE SOUZA TOMÉ CAMPOS	5192	AUS
	ELISÂNGELA LUIZA DA SILVA ONOFRE	5467	AUS
	ELIZABETH DALLA VECCHIA	5160	30,00
	ÉMERSON DIVINO BORDIGNON	5748	37,50
	ERICA RENALDI	5166	42,50
	ERIKA VITÓRIA XAVIER	5025	45,00
	ESTEFANI ADRIANA DA SILVA SANTOS	5677	30,00
	EUBULO HENRIQUE TONHATI BISPO	5014	27,50
	EVELIN CRISTINA CONEGERO	5301	AUS
	FABIANA CEZAR FREIRE TOMÉ	5087	AUS
	FABIANA DE CÁSSIA DA SILVA	5501	AUS
	FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO	5646	25,00
	FELIPE ROBERTO PEREIRA	5464	57,50
	FERNANDA APARECIDA LUCAS CAMARGO	5753	22,50
	FERNANDA CRISTIANA SOATO	5023	27,50
	FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA	5519	32,50
	FRANCIELI DA SILVA DE PAULA	5280	AUS
	FRANCISLAINE MARIA CAVALO FAVERO	5780	37,50
	GABRIEL FOGAÇA MARCONATO	5026	25,00
	GABRIEL GOMES	5715	27,50
	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	5730	37,50
	GABRIELA GIRARDI	5510	32,50
	GABRIELA PADILHA GERALDO	5754	AUS
	GABRIELA PALANDI	5816	50,00
	GABRIELE ESTEFANE DA SILVA	5693	AUS
	GENI ROZENDO DE COUTO ANJOS	5681	27,50
	GERIVALDO DO NASCIMENTO	5567	57,50
	GERMANA MARIA MARTINS NOGUEIRA	5168	27,50
	GERSON ADRIANO MODESTO	5128	27,50
	GISELE CALADO DA SILVA	5036	22,50
	GISELE MARIA MARCELINO	5230	25,00
	GIULIANNA CRISTINA MAZIN LOPEZ	5207	AUS
	GLAURA MARCHIORI	5683	45,00
	GRACIANE DOS SANTOS ARAUJOS	5488	40,00
	GRACIELE DA CRUZ SANTOS	5411	22,50
	GUILHERME SISTE	5723	52,50
	GUTOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	5241	42,50
	GUSTAVO DINIZ CAETANO	5757	42,50
	GUSTAVO LUIZ RIBEIRO	5539	AUS
	HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO	5774	57,50
	HILDA MALAGUTTI PEREIRA DOS SANTOS	5657	AUS
	IASMIN AMANDA ALVES PEREIRA	5421	32,50
	INARA DÊ ABREU SANTOS	5214	27,50
	ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FLORENTIN	5289	45,00
	ISLAINE SILVA ROCHA	5797	82,50
	IVO TEIXEIRA	5231	AUS
	JACIELLY CAMARGO ANDRÉ	5265	35,00
	JACKICELI CAMARGO DA SILVA	5117	37,50
	JANAINA NOGUEIRA NASCIMENTO	5143	45,00
	JANE MARIA DA SILVA CARMO	5152	27,50
	JANICE MARA PEREIRA DO AMARAL	5365	27,50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
JAQUELINE SABALO	5557	AUS
JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI	5219	70,00
JESSICA ALVES DOS SANTOS	5141	42,50
JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	5380	37,50
JÉSSICA NADIA BRAGA DOS SANTOS	5538	32,50
JHONES MATHEUS INÁCIO PEREIRA	5606	AUS
JOÃO MURILO SIQUEIRA PINHEIRO	5386	AUS
JOAO VÍCTOR GREGÓRIO RIZZONI	5631	60,00
JONATAS DE SOUZA SANTANA	5611	32,50
JOSÉ GABRIEL FERNANDES	5770	65,00
JOSE JEFFERSON DA HORA SANTOS	5048	30,00
JOSE MARIO GONÇALVES	5220	50,00
JOSÉ MURILO RODRIGUES SABALO	5363	42,50
JOSIANE CAMARGO	5553	27,50
JUCIENE PINTO DE MATOS	5463	50,00
JULIA FERREIRA JOAQUIM	5801	30,00
JULIA ROMERA ZAMBONATO	5808	35,00
JULIANA ALVES PEREIRA	5313	62,50
JULIANA DE COUTO DOS SANTOS	5065	37,50
JULIANA FERIANI CAPELO	5489	AUS
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO	5096	47,50
KAMILY VITÓRIA FERNANDES	5700	27,50
KAREN LARISSA MUNIZ	5397	32,50
KARINA DE CASSIA ALVES NUNES	5002	37,50
KARINI APARECIDA DA FONSECA	5435	50,00
KATIA REGINA LOURENCO	5083	75,00
KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	5020	37,50
KELLY CABRAL	5226	35,00
KESLLEY ALBERTTO CABRAL DEGRANDE	5735	AUS
KETLIN VITÓRIA CAETANO DA SILVA	5333	AUS
KETLLEN BUENO DOS SANTOS	5734	37,50
KETLYN RAMOS GONÇALVES	5308	35,00
KEVIN DAVID MANTOVANI DA SILVA	5424	AUS
LAIS PEREIRA DE SOUZA	5776	27,50
LAIS SALES	5314	20,00
LARA CAROLINE SOUZA DE MORAIS LESSA	5781	42,50
LARA TEIXEIRA DECO	5786	37,50
LAURA PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	5260	52,50
LAURA VIEIRA BASSANI	5019	42,50
LAURIANE DIOTO DE BRITO	5064	42,50
LAYNARA MONIZE VILLELA GARCIA	5562	37,50
LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	5640	AUS
LETICIA MARIA ALVES DOS SANTOS	5004	52,50
LISSARA CAMARGO	5687	82,50
LIVIA MARIA DE SOUZA GALLANI	5197	30,00
LUAN HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	5356	42,50
LUANA APARECIDA VENERE	5303	35,00
LUCAS BALLARINI SEVERINO	5721	60,00
LUCAS FELIPE SILVERIO DE FREITAS	5316	AUS
LUCIANI GOUVEIA DO ESPÍRITO SANTO	5238	42,50
LUIS FELIPPE ESTEVES MARIANO	5337	25,00
LUIZ PHILLIPE DE SOUZA E SILVA HADDAD	5650	30,00
MAIRA LIVRAMENTO BATISTA	5368	32,50
MARCELA DE MOURA BARBOSA	5624	22,50
MARCELO DE JESUS PEDROSO	5807	AUS
MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA	5202	80,00
MARCIA CERQUEIRA DA SILVA	5608	AUS
MARCIA REGINA GRASIOLI STEINERT	5148	40,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES	5710	62,50
MARIA BENEDITA DOS SANTOS	5352	27,50
MARIA CAROLINA FRANCESCHINI	5462	32,50
MARIA CLARA BOAVENTURA RODRIGUES DE SOUZA	5529	45,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DULTRA DOS SANTOS MARTINS	5095	AUS
MARIA EDUARDA DA SILVA	5221	30,00
MARIA GABRIELLY DA ROCHA SANTOS	5679	42,50
MARIA LUIZA COLOMBI SOLERA	5451	42,50
MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA	5124	AUS
MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA	5542	35,00
MARIAN GABRIELA DE OLIVEIRA	5147	32,50
MARIANA SANTOS GOUVEIA	5453	27,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	MARILIA MEIRELLES	5569	25,00
	MARILLIAN GABRIELA MEDEIROS MARIANO	5458	25,00
	MARY HELEN SILVA BONI	5138	35,00
	MATHEUS HENRIQUE CORREA PEREIRA	5788	AUS
	MAYARA FRANCO DA SILVA	5771	AUS
	MIGUEL GUEDES JÚNIOR	5669	75,00
	MIRIAM DE TOLEDO	5378	35,00
	MONICA SOATO	5782	22,50
	MONIQUE CRISTINA PEREIRA FREALDO	5017	40,00
	NATALIA APARECIDA POZZOLINI DOS SANTOS	5024	35,00
	NATALIA BARBOSA	5793	40,00
	NATALIA ESTELA RAMIREZ MELO	5355	57,50
	NATÁLIA MENDES	5517	AUS
	NATÁLIA MIDORI MOMESSO	5709	AUS
	NATHALIA CECÍLIA DA SILVA BARIZAO	5692	45,00
	NATHALIA CRISTINA SOUZA ALMEIDA	5520	32,50
	PAMELA ODORESSIO GUIRALDELLI	5454	27,50
	PATRICIA R DINIZ	5440	67,50
	PEDRO GABRIEL MOZACHI ROVARON	5832	AUS
	RAFAEL ANTONIO ROVARON	5817	57,50
	RAFAEL HOMERO ABRAHÃO DE CHIARA	5217	AUS
	RAFAEL MARTINS DIAS	5731	AUS
	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	5514	62,50
	RAFAEL ROSSETTI	5749	45,00
	RAFAELA APARECIDA CONTRERA	5547	AUS
	RAFAELA DO COUTO PRATES	5486	35,00
	RAFAELE DOMINGAS BRANDÃO	5134	40,00
	RAÍSSA GOES LEITE	5108	45,00
	RAQUEL CRISTINA FERIGATTI	5040	AUS
	RAYRA PINTO DE SOUZA	5401	47,50
	REGIANE APARECIDA DA SILVA DEL CIELLO	5125	42,50
	REGINALDO RAFAEL CARVALHO CAMILO DE OLIVEIRA	5113	37,50
	RENAN RICARDO JOB	5268	40,00
	RITA DE CASSIA SANTANA	5082	30,00
	RITA LETICIA DA SILVA GUEDES	5554	37,50
	ROBERTA MENDES OLIVEIRA	5526	37,50
	ROBERTO ENNES DA FONSECA	5719	70,00
	ROMERO DA SILVA CASTRO	5422	40,00
	ROSANA APARECIDA PEREIRA	5565	47,50
	ROSANGELA PALANDI	5712	30,00
	ROSEMEIRE CAPOZIO	5311	27,50
	RUTH ESTEVES MARIANO	5466	20,00
	SAMANTHA BENGUEVINGA DA SILVA	5556	37,50
	SAMANTHA MILENA DOS SANTOS	5621	35,00
	SAMUEL BARROS LUNA	5759	62,50
	SANDRA DOS SANTOS SANTANA	5613	35,00
	SANTA DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA	5469	25,00
	SARA CRISTINA NERVA	5377	27,50
	SÁVIO INÁCIO DE SOUSA	5802	45,00
	SILVANA GONCALVES DE OLIVEIRA	5291	30,00
	SIMONE INÁCIO DA SILVA MACHADO	5329	AUS
	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GUADANHIM	5675	65,00
	SOLENE MARCONDES DA SILVA MIRANDA	5367	AUS
	SONIA CRISTINA DOMINGUES	5242	40,00
	STEFANY KARINA LOPES DA SILVA	5590	22,50
	SUELEN CRISTINA DE MATOS	5457	AUS
	SUELI GARCIA LALA	5581	35,00
	TAÍS DANIELE FERREIRA DE MOURA	5350	32,50
	TAÍS TAVARES DA SILVA	5443	37,50
	TATIANA APARECIDA VENERE	5372	17,50
	TATIANA FELIX DOS REIS	5257	47,50
	THAÍS FERIOLI GALLO	5306	AUS
	THAMIRES OLIVEIRA DE SOUSA WUTTKE	5768	AUS
	THAYNARA ALEIXO CARMONA	5163	45,00
	THAYSSA EDUARDA GOUVEIA PORETTO	5789	45,00
	THIAGO BRUNO DE SOUSA SILVA	5628	55,00
	TIAGO APARECIDO PINHATI	5716	AUS
	TIAGO DE SOUSA ROCHA	5835	55,00
	VALESKA GEOVANA MILIONI	5003	40,00
	VANESSA CRISTINA CAMARGO	5282	45,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	VANESSA RODRIGUES PIRES	5116	27,50
	VINÍCIUS ARTUR BUENO	5575	22,50
	VINÍCIUS CARDOSO AUGUSTINHO	5240	AUS
	VINÍCIUS JOSÉ DO PRADO	5558	27,50
	VITOR HUGO SILVA GUADANHIM	5676	42,50
	VITÓRIA DE LIMA SILVA	5127	30,00
	VITORIA EDUARDA DA SILVA TUROLA	5275	40,00
	VIVIAN DE SOUZA SOARES	5144	37,50
	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO	5215	AUS
	WARA ARAUJO GABY	5593	80,00
	WELINGTON CARLOS FERNANDES	5037	40,00

CUIDADOR			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ADRIELLI CAROLINA SILVEIRA PRADO	5500	30,00
	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	5171	35,00
	ANA GABRIELLE DE ALMEIDA	5407	37,50
	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	5697	40,00
	BEATRIZ GARCIA DA SILVA	5629	35,00
	BEATRIZ MERCEDES FOLSTER	5129	40,00
	CAMILA TURQUETTI	5479	52,50
	CARINA FRANCO BUENO	5698	22,50
	CAROLINE DE JESUS SANTOS	5775	AUS
	CLEBER HENRIQUE BENATTI	5655	AUS
	CLEUMA PEREIRA DA SILVA	5507	AUS
	DALILA SOUSA AMARAL	5028	40,00
	DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLA	5204	30,00
	DANIELA FOGAÇA	5299	27,50
	DEBORA VITORIA MARTINS	5210	AUS
	EDJANE SILVA DOS SANTOS	5764	AUS
	EDNAAN VIEIRA SILVA	5102	50,00
	ELEDIR APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	5639	37,50
	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	5089	37,50
	GABRIELLE ALVES DE ALBUQUERQUE	5126	37,50
	GECIANE ALVES DE JESUS	5705	AUS
	INARA DE ABREU SANTOS	5213	AUS
	INGRID SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	5726	40,00
	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	5149	50,00
	JAINE MARIANA DOS SANTOS	5577	25,00
	JÉSSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA	5441	55,00
	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	5755	42,50
	JUSSARA DE LIMA ROSSATI FIORINE	5550	30,00
	KELLER CRISTINA PRADO	5038	22,50
	LAIS AMANDA COMISSO	5304	AUS
	LAYNARA MONIZE VILLELA GARCIA	5563	35,00
	LUANY SOARES MONZANI	5566	42,50
	LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA	5627	55,00
	MARCELA DE MOURA BARBOSA	5625	37,50
	MARIA APARECIDA DA SILVA	5645	25,00
	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO AMARAL	5616	17,50
	MARIA CLÁUDIA DIAS DE FREITAS	5673	22,50
	MARIA CRISTINA REBEQUI	5437	35,00
	MARIA MARLUCE SILVA DE FARIAS	5699	37,50
	MARILSA DOMINGOS MASOTTI	5496	27,50
	MERCIA VITURINO DA SILVA	5544	27,50
	MILENA DA SILVA DOS SANTOS	5468	AUS
	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAULINO	5191	57,50
	NEUZA NEVES BARBOSA	5326	AUS
	PALOMA DAMASIO DOS SANTOS	5406	37,50
	PATRÍCIA BARBOSA DE SOUZA	5246	32,50
	PATRÍCIA PEDRO RODRIGUES	5187	30,00
	RAFAELA APARECIDA DE MARCHI	5051	27,50
	RENATA ISABEL DE OLIVEIRA	5067	32,50
	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	5369	30,00
	SANDRA REGINA RIPARI	5438	35,00
	SANTA RODRIGUES BARRETO	5711	52,50
	SIMEIRE PEDRO	5515	25,00
	STEFANI MAYARA ALVES DA SILVA	5737	30,00
	STEFANY ARCHANGELO DOS SANTOS	5713	AUS
	SUELEN THAIS DA ROSA	5015	35,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



CUIDADOR	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	SUELI ROSA OLIVEIRA SANTOS GODOY	5431	32,50
	TANIA DE FATIMA RIBEIRO	5413	AUS
	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	5584	22,50
	THAÍS CRISTINA CLAUDIA RAMIN	5648	32,50
	VANESSA ALEXANDRE	5660	32,50
	VIVIAN SIQUEIRA	5034	37,50
	VIVIANE INACIO DA SILVA	5783	30,00
	VIVIANE LEME NUCCI	5186	42,50
	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	5691	35,00
	WANDERLÉIA CRISTIANE VIGILATO	5249	25,00

FAXINEIRA	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	AMANDA CRISTINA MARCON	5390	50,00
	ANA CLAUDIA DA SILVA	5511	AUS
	ANESIA APARECIDA PACHECO	5602	AUS
	BRUNA EDUARDA CANDIDO	5688	35,00
	EDNA SIPRIANO DE GODOY	5598	42,50
	ELZEANE GOMES DOS SANTOS	5680	40,00
	ERICA FANTINI DE OLIVEIRA	5248	40,00
	EVA APARECIDA RAFAEL	5208	30,00
	GISLAINE APARECIDA MARIANO	5364	55,00
	LEONILDA LOPES DOS SANTOS	5331	37,50
	LEONILDE DE AGUILAR ROCHA	5834	52,50
	RAQUEL APARECIDA PISCO DE SOUZA	5537	AUS
	RISLAINE APARECIDA PEREIRA	5521	25,00
	RITA DE CASSIA PATRUCI	5522	42,50
	ROSA HELENA MATHEUS	5416	22,50
	ROSIMARA DO CARMO	5405	27,50
	SUELEN THAÍS DA ROSA	5012	42,50
	VALDEI SANTANA ALVES	5164	37,50

INSPETOR DE ALUNOS	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ALINE PAULINO DE FARIAS	5092	32,50
	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	5170	35,00
	ANA GABRIELA ANTUNES MEDEIROS	5459	45,00
	ANDERSON RODRIGO GODOY	5255	AUS
	ANTONIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	5307	42,50
	ARIANE ARITSA DE SOUZA	5535	30,00
	BEATRIZ GARCIA DA SILVA	5630	50,00
	BEATRIZ HENRIQUE FERREIRA	5740	37,50
	CAMILA TURQUETTI	5480	42,50
	CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS	5348	30,00
	CRISTINA DE FÁTIMA BUENO	5668	45,00
	DANIELA FOGAÇA	5300	30,00
	DULCINEIA DONIZETTI MIGUEL DA FONSECA	5769	AUS
	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	5427	22,50
	ELISANGELA DE SOUZA TOMÉ CAMPOS	5267	AUS
	ELKE IRANEIDE MEDEIROS	5784	AUS
	ERICA CRISTINA APARECIDA PEREIRA	5135	AUS
	FABIANA CEZAR FREIRE TOMÉ	5088	37,50
	FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES	5327	40,00
	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	5090	42,50
	FLAVIA KARINA FLORENTINO	5374	40,00
	FLAVIA SCHIEZARI RENALDI	5033	35,00
	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	5643	37,50
	GABRIEL PROENÇA	5739	55,00
	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	5695	50,00
	IOLANDA GONÇALVES PEREIRA	5383	42,50
	IRENIR INACIO BERTHI	5724	30,00
	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	5150	42,50
	JAQUELINE SABALO	5806	42,50
	JOANA MARIA DE OLIVEIRA	5777	50,00
	JOSENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	5752	AUS
	KELRI GRAZIELI GLIZONI PEREIRA	5203	AUS
	LARISSA APARECIDA FERNANDES DE ANDRADE	5720	22,50
	LUCA VILAS BOAS POGGIANA	5266	AUS
	MARCELA LADIK	5233	37,50
	MARIA CAROLINA BARBOZA	5184	30,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



INSPETOR DE ALUNOS			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	MARIA LETÍCIA INÁCIO	5039	30,00
	MARILSA DOMINGOS MASOTTI	5671	27,50
	MATEUS FONTANA	5029	57,50
	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAULINO	5196	32,50
	MURILO GERALDI	5343	AUS
	NOELI PINHEIRO	5560	15,00
	PATRÍCIA FELIX DA CUNHA	5103	AUS
	PAULO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	5701	52,50
	ROSELI FERREIRA PORTO	5432	42,50
	ROSIMEIRE MARTINS DE MELO	5649	AUS
	SILVIA SALES DE MEDEIROS	5707	35,00
	SOLANGE CONCEIÇÃO ANDRIETA REZENDE	5623	42,50
	THAÍS CRISTINA CLAUDIA RAMIN	5107	27,50
	TICIANA BATISTA DOS SANTOS	5503	17,50
	VIVIAN SIQUEIRA	5043	45,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ANDERSON RODRIGO GODOY	5254	45,00
	BEATRIZ MERCEDES FOLSTER	5131	42,50
	EDJANE SILVA DOS SANTOS	5767	50,00
	ELAINE CRISTINA FERNANDES ACORSI	5794	45,00
	ELKE IRANEIDE MEDEIROS	5785	42,50
	ELZA VIEIRA VENTURINI	5703	30,00
	FRANCIELI DA SILVA DE PAULA	5281	52,50
	ILDAMARIA TERREZAO BARREIRA	5696	45,00
	JESSICA NOVAES DE SOUZA	5373	42,50
	KELLER CRISTINA PRADO	5663	42,50
	LEONIR DE LOURDES BRUINI ARAUJO	5392	57,50
	MARIA CRISTINA JORGE	5402	45,00
	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SANTOS	5694	40,00
	MIRELE CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	5527	30,00
	PRISCILA FERNANDA SILVA	5098	37,50
	RAFAELA HARUMI YASUMURA GIRARDI	5165	40,00
	ROGÉRIA DE PAULA BARBOSA	5732	AUS
	ROSANGELA CAPOZIO	5662	20,00
	TATIANE LEME	5156	40,00
	TIFANNI SILVA DO NASCIMENTO SOARES	5772	AUS
	VITORIA APARECIDA MASOTTI	5670	50,00
MOTORISTA			
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA	5595	57,50
	ANDREW RAFAEL MACEDO SOARES	5206	AUS
	CARLOS EDUARDO ANTONIO PASSAGNOLI	5495	AUS
	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	5549	42,50
	DANIEL BEZERRA DA SILVA	5476	35,00
	DIEGO FERNANDES	5778	50,00
	DUILIO GOULART SILVA	5722	30,00
	EDSON APARECIDO DA SILVA	5637	45,00
	EDSON DA COSTA MANCO	5706	57,50
	ELAINE APARECIDA CAVALARO NISTARDO	5021	35,00
	ELISEU BATISTA ROCHA	5335	50,00
	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	5430	40,00
	JÔNATAS LOPES ARAUJO	5745	72,50
	JORGE ALVES DE ALMEIDA	5779	AUS
	JORGE PANSANI DE FRANÇA	5429	45,00
	JOSE FERNANDO RAMALHO	5583	32,50
	JOSELUIZ DA SILVA	5119	AUS
	LEANDRO CEZARIO DOS SANTOS	5641	45,00
	MACIEL BARBOSA DA SILVA	5664	35,00
	MARCELO VALENTE SANTOS	5574	AUS
	MARCOS ROGÉRIO DE FREITAS	5653	AUS
	RICARDO BERNARDO	5790	52,50
	RODRIGO AGOSTINHO MARTINS	5494	AUS
	RUTE PINTO DE SOUZA	5391	45,00
	VAGNER RODRIGUES	5198	42,50
	VALDEMAR GOMES MARTINS	5685	17,50
	VALDIR DONIZETE ALVES	5354	25,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA		5548	37,50
GILBERTO MARTINS NOGUEIRA		5185	40,00
JOÃO MAICON DE OLIVEIRA		5635	40,00
JOSE ROBERTO CAÇAM		5450	52,50
LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA		5142	30,00
SAMUEL DE CARVALHO SALES		5632	50,00
WELINTON ROGERIO FERREIRA		5585	50,00

SEPULTADOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NP
CLEBER HENRIQUE BENATTI		5587	AUS
FABIANO DE LIMA		5139	45,00
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORREIA		5505	50,00
MARISTENIO MELO E SILVA SOUZA		5384	60,00

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato que desejar interpor recurso em face das notas disporá de 2 (dois) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Concurso Público.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse /SP

Resultados

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	ISLAINE SILVA ROCHA	5797	82,50	Não	42,50	40,00	11/10/1997	Não
2	LISSARA CAMARGO	5687	82,50	Não	37,50	45,00	16/05/1983	Não
3	MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA	5202	80,00	Não	42,50	37,50	02/03/1970	Não
4	WARA ARAUJO GABY	5593	80,00	Não	40,00	40,00	13/01/1968	Não
5	ANA CAROLINA DA SILVA	5179	75,00	Não	40,00	35,00	25/09/1996	Não
6	KATIA REGINA LOURENCO	5083	75,00	Não	40,00	35,00	21/02/2018	Não
7	MIGUEL GUEDES JÚNIOR	5669	75,00	Não	37,50	37,50	12/01/1980	Não
8	ROBERTO ENNES DA FONSECA	5719	70,00	Sim	40,00	30,00	31/05/1956	Não
9	JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI	5219	70,00	Não	37,50	32,50	20/10/1988	Não
10	PATRICIA R DINIZ	5440	67,50	Não	30,00	37,50	27/05/1970	Não
11	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GUADANHIM	5675	65,00	Não	37,50	27,50	01/02/1985	Não
12	CLAUDEMIR DOS SANTOS CINTRA	5251	65,00	Não	35,00	30,00	01/11/1964	Não
13	JOSÉ GABRIEL FERNANDES	5770	65,00	Não	35,00	30,00	04/01/2002	Não
14	SAMUEL BARROS LUNA	5759	62,50	Não	37,50	25,00	15/11/1997	Não
15	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES	5710	62,50	Não	37,50	25,00	05/02/1998	Não
16	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	5514	62,50	Não	35,00	27,50	04/06/1997	Não
17	JULIANA ALVES PEREIRA	5313	62,50	Não	35,00	27,50	27/03/2000	Não
18	CECILIA BEZERRA GAMBARINI	5434	62,50	Não	30,00	32,50	15/11/2004	Não
19	LUCAS BALLARINI SEVERINO	5721	60,00	Não	35,00	25,00	28/02/1995	Não
20	JOAO VICTOR GREGORIO RIZZONI	5631	60,00	Não	32,50	27,50	01/08/1993	Não
21	CARLA EDIANE BATISTA CORREA	5717	60,00	Não	30,00	30,00	06/11/1989	Não
22	BEATRIZ AKI GIAMPIETRO	5773	57,50	Não	32,50	25,00	17/07/2002	Sim
23	CAROLINE GRANGHELLI	5751	57,50	Não	30,00	27,50	04/09/1995	Não
24	FELIPE ROBERTO PEREIRA	5464	57,50	Não	30,00	27,50	02/09/1998	Não
25	ANTÔNIO GERSON RAMIREZ MELO	5481	57,50	Não	30,00	27,50	16/08/1999	Não
26	HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO	5774	57,50	Não	27,50	30,00	29/06/1968	Não
27	GERIVALDO DO NASCIMENTO	5567	57,50	Não	27,50	30,00	10/07/1968	Não
28	CARLOS HENRIQUE BIANCHI BERGO	5022	57,50	Não	27,50	30,00	30/09/1997	Não
29	RAFAEL ANTONIO ROVARON	5817	57,50	Não	27,50	30,00	20/09/1999	Não
30	NATALIA ESTELA RAMIREZ MELO	5355	57,50	Não	25,00	32,50	02/06/2005	Não
31	DAIANI APARECIDA MOREIRA	5145	57,50	Não	22,50	35,00	08/03/1986	Não
32	THIAGO BRUNO DE SOUSA SILVA	5628	55,00	Não	37,50	17,50	24/04/1987	Não
33	TIAGO DE SOUSA ROCHA	5835	55,00	Não	30,00	25,00	29/03/1987	Não
34	BRUNO VILLALVA	5256	55,00	Não	30,00	25,00	28/09/2001	Não
35	ELIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	5183	55,00	Não	20,00	35,00	31/12/1982	Não
36	LAURA PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	5260	52,50	Não	30,00	22,50	07/05/1993	Não
37	LETICIA MARIA ALVES DOS SANTOS	5004	52,50	Não	30,00	22,50	15/12/1999	Não
38	GUILHERME SISTE	5723	52,50	Não	30,00	22,50	31/05/2000	Não
39	ELAINE GALLIER CALDAS	5761	52,50	Não	27,50	25,00	08/12/1986	Não
40	JOSE MARIO GONÇALVES	5220	50,00	Não	35,00	15,00	05/05/2000	Não
41	JUCIENE PINTO DE MATOS	5463	50,00	Não	32,50	17,50	12/04/1982	Não
42	KARINI APARECIDA DA FONSECA	5435	50,00	Não	25,00	25,00	01/10/2002	Não
43	GABRIELA PALANDI	5816	50,00	Não	25,00	25,00	05/05/2004	Não

CUIDADOR				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAULINO	5191	57,50	Não	30,00	27,50	09/08/1977	Não
2	JÉSSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA	5441	55,00	Não	30,00	25,00	07/09/1991	Não
3	LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA	5627	55,00	Não	25,00	30,00	18/03/1988	Não
4	CAMILA TURQUETTI	5479	52,50	Não	27,50	25,00	22/07/1988	Não
5	SANTA RODRIGUES BARRETO	5711	52,50	Não	25,00	27,50	06/11/1997	Não
6	EDNAAN VIEIRA SILVA	5102	50,00	Não	32,50	17,50	01/01/1984	Não
7	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	5149	50,00	Não	32,50	17,50	14/02/1991	Não

FAXINEIRA				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	GISLAINE APARECIDA MARIANO	5364	55,00	Não	37,50	17,50	30/06/1991	Não
2	LEONILDE DE AGUILAR ROCHA	5834	52,50	Não	35,00	17,50	01/11/1984	Não



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

FAXINEIRA				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
3	AMANDA CRISTINA MARCON	5390	50,00	Não	32,50	17,50	22/05/1978	Não

INSPETOR DE ALUNOS				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MATEUS FONTANA	5029	57,50	Não	32,50	25,00	13/12/1998	Não
2	GABRIEL PROENÇA	5739	55,00	Não	27,50	27,50	29/01/1990	Não
3	PAULO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	5701	52,50	Não	25,00	27,50	21/06/1990	Não
4	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	5695	50,00	Sim	27,50	22,50	22/07/1995	Não
5	BEATRIZ GARCIA DA SILVA	5630	50,00	Não	27,50	22,50	06/10/1997	Não
6	JOANA MARIA DE OLIVEIRA	5777	50,00	Não	25,00	25,00	26/09/1974	Não

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	LEONIR DE LOURDES BRUINI ARAUJO	5392	57,50	Não	37,50	20,00	08/07/1984	Não
2	FRANCIELI DA SILVA DE PAULA	5281	52,50	Não	32,50	20,00	22/02/1991	Não
3	EDJANE SILVA DOS SANTOS	5767	50,00	Não	35,00	15,00	03/05/1993	Não
4	VITORIA APARECIDA MASOTTI	5670	50,00	Não	30,00	20,00	26/01/2003	Não

MOTORISTA				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	JÔNATAS LOPES ARAÚJO	5745	72,50	Não	42,50	30,00	30/07/1992	Não
2	EDSON DA COSTA MANCO	5706	57,50	Não	37,50	20,00	20/03/1972	Não
3	ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA	5595	57,50	Não	37,50	20,00	04/10/1990	Não
4	RICARDO BERNARDO	5790	52,50	Não	32,50	20,00	14/02/1988	Não
5	ELISEU BATISTA ROCHA	5335	50,00	Não	32,50	17,50	07/08/1983	Não
6	DIEGO FERNANDES	5778	50,00	Não	27,50	22,50	05/09/1990	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	JOSE ROBERTO CACAM	5450	52,50	Não	27,50	25,00	23/03/1964	Não
2	SAMUEL DE CARVALHO SALES	5632	50,00	Não	35,00	15,00	01/04/1989	Não
3	WELINTON ROGERIO FERREIRA	5585	50,00	Não	30,00	20,00	28/09/1982	Não

SEPULTADOR				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MARISTENIO MELO E SILVA SOUZA	5384	60,00	Não	40,00	20,00	08/12/1972	Não
2	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORREIA	5505	50,00	Não	35,00	15,00	10/04/1987	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básico / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência /

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	BEATRIZ AKI GIAMPIETRO	5773	57,50	Não	32,50	25,00	17/07/2002	Sim

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básico / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência /

O candidato que desejar interpor recurso em face da classificação disporá de 2 (dois) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Concurso Público.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse /SP

Gabarito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Ajudante de Serviços Diversos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	A	A	B	C	A	D	D	B	A	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	C	A	C	D	A	C	A	D	A	C	C	A	B	D	B

Assistente Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	A	C	D	C	B	B	A	A	D	B	D	C	A	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	C	D	C	A	B	D	B	A	C	B	D	D	A	C	C

Cuidador

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	A	A	B	C	A	D	D	B	A	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	A	B	A	C	D	B	D	A	B	C	A	B	D	A	B	D

Faxineira

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	A	C	D	C	B	B	A	A	D	B	D	C	A	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	B	B	A	D	B	B	A	C	A	B	B	D	A	A	D	B

Inspetor de Alunos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	A	C	D	C	B	B	A	A	D	B	D	C	A	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	A	A	A	D	C	C	A	D	A	D	A	B	C	C	C	A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



Monitor de Transporte Escolar

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	A	C	D	C	B	B	A	A	D	B	D	C	A	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	C	B	C	D	C	D	D	A	D	B	A	C	D	D	D	*	C

Motorista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	A	C	D	C	B	B	A	A	D	B	D	C	A	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	B	C	A	C	B	A	C	A	C	B	C	B	C	B	A	A	D

Operador de Máquinas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	A	A	B	C	A	D	D	B	A	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	D	C	A	D	C	C	B	A	B	C	C	D	C	A	D	B

Sepultador

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	A	A	B	C	A	D	D	B	A	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	A	C	B	B	C	A	B	B	A	D	D	D	B	C	D	A	C

*** = questão anulada**

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2023.

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 009/2023**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor MARCOS LUIS VITTI".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. MARCOS LUIS VITTI, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS LUIS VITTI, portador do RG n.º 15.850.519-0(SSP/SP) e do CPF n.º 045.607.738-31, nascido em 27/04/1963.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 1.629,23 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de maio de 2023.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE